

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SECRETARIA PARA OS ORGANISMOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO REGIONAL

PROCESSO N.º 24/CPR/2021

CADERNO DE ENCARGOS





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.^a Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de material de secretaria para os organismos de administração direta do Governo Regional, com as características e quantidades constantes da Cláusula 9.^a infra.

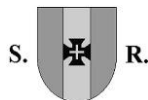
Cláusula 2.^a Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a Prazo e forma de entrega dos bens

1. O prazo de fornecimento dos bens, em plenas condições para o uso a que se destinam, é de 20 (vinte) dias seguidos a contar da data do contrato ou do envio da nota de encomenda para a primeira parcela, e do pedido efetuado por escrito para as restantes parcelas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. Os bens serão fornecidos por Lote na sua totalidade, ou através de entregas parcelares (parcelas) nas quantidades definidas no **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**, que é parte integrante deste Caderno de Encargos.
3. Os bens devem ser entregues pelo adjudicatário, sem qualquer encargo adicional para a Direção Regional do Património (DRPA), nas quantidades e preços indicados nas respetivas notas de encomenda.
4. A DRPA reserva-se o direito de não adquirir a totalidade das quantidades totais estimadas que são indicadas neste Caderno de Encargos, não constituindo esse facto, em caso algum, direito a qualquer indemnização ou compensação ao adjudicatário/fornecedor.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

5. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
6. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
7. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 4.^a

Local de fornecimento

A entrega dos bens deverá ocorrer na sede da DRPA sita à Rua Alferes Veiga Pestana n.º 3D, 9050-079 Funchal, ou, em alternativa, mediante indicação prévia, em outro local a definir desde que localizado na cidade do Funchal.

Cláusula 5.^a

Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável da celebração do contrato decorrem para o fornecedor a obrigação de fornecer os bens identificados na sua proposta no prazo estabelecido.
2. O fornecedor obriga-se a fornecer ao contraente público os bens objeto do contrato, com as características e especificações técnicas previstas no presente Caderno de Encargos.
3. O fornecedor obriga-se a fornecer os bens, em condições plenas de utilização, no prazo estipulado neste Caderno de Encargos.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos ao consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens e serviços.

Cláusula 6.^a

Dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à DRPA e qualquer outro Organismo do Governo Regional interveniente, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após o cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Cláusula 7.^a

Proteção de dados pessoais

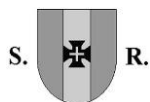
1. O Adjudicatário obriga-se, especialmente, a cumprir com o Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
2. Os dados pessoais fornecidos pela DRPA ou diretamente pelo Adjudicatário serão recolhidos e tratados por este, na sua qualidade de responsável pelo tratamento, e destinam-se única e exclusivamente às seguintes finalidades:
 - a) Execução e cumprimento das obrigações pré-contratuais e contratuais;
 - b) Cumprimento de obrigações legais;
 - c) Gestão da relação contratual com a DRPA, nomeadamente para efeitos de contatos por motivos administrativos e/ou operacionais.
3. Os dados pessoais fornecidos serão armazenados pelo período mínimo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades enunciadas no número anterior, sendo apagados assim que se verifique que já não sejam necessários.
4. O Adjudicatário obriga-se a tratar os dados pessoais obtidos diretamente ou fornecidos pela DRPA com a máxima confidencialidade e única e exclusivamente para as finalidades identificadas no número anterior, implementando medidas técnicas e organizativas por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizado aos mesmos.
5. Os dados pessoais recolhidos poderão ser partilhados com os fornecedores ou prestadores de serviços do cocontratante, única e exclusivamente para cumprimento das obrigações pré-contratuais e contratuais, assumidas no âmbito do presente Contrato, garantindo o Adjudicatário que tais entidades se encontram igualmente munidas de medidas técnicas e organizativas para garantir a total proteção dos dados pessoais e que os mesmos apenas tratarão os dados para cumprimento integral das finalidades inerentes à execução do Contrato.
6. O Adjudicatário garante que nunca procederá à venda, empréstimo ou cedência dos dados pessoais recolhidos a terceiros, sem que haja o consentimento expresso e explícito dos mesmos para o efeito, obrigando-se igualmente a recolher o consentimento expresso para o tratamento de dados pessoais para outras finalidades que não as descritas no n.º 2 da presente Cláusula.
7. É garantido aos titulares de dados pessoais o direito em aceder, retificar e apagar os dados pessoais, bem como o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais, opor-se a tal tratamento e solicitar a portabilidade desses mesmos dados.

Cláusula 8.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Cláusula 9.^a infra.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e, quando sujeitos a uma data de validade, esta terá de ter um prazo mínimo de 1 (um) ano contado da data da sua entrega.
3. Qualquer referência a marca deverá ser entendida como acompanhada da menção “ou equivalente”.
4. O fornecedor é responsável perante o contraente público por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do fabricante, sendo-lhe igualmente vedado opor à DRPA quaisquer reservas ou meios de defesa de que se possa valer face ao fabricante.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Cláusula 9.^a
Quantidades e caracterização dos bens a fornecer

1. LOTE 1. Bens Inventariáveis (preço base: 15.000,00€):

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
1	Bens Inventariáveis	1	Unidade	Agrafador de estrutura metálica e esmaltada com base de borracha, com dimensões 285x90x150mm. Batente ajustável para o papel. Capacidade para agrafar até 110 folhas. Carga traseira. Agrafes suportados 9/8, 9/10, 9/12, 9/14. Tipo Rapid Heavy Duty (HD) 9.	Rapid	60
		2	Unidade	Agrafador tipo alicate em 100% metal com dimensões 182x25x85mm. Capacidade para agrafar até 50 folhas de papel (80 g/m²). Carga traseira. Agrafes suportados n.º 24/6, 26/6, 24/8, 26/8. Tipo Rapid Classic K1.	Rapid	200
		3	Unidade	Agrafador tipo alicate metálico com dimensões 154x18x43mm. Capacidade para agrafar até 12 folhas de papel (80 g/m²), com agrafes 21/4. Carga traseira. Tipo Rapid Supreme S51.	Rapid	40
		4	Unidade	Almofada para carimbos sem tinta. Medidas aproximadas 110x70. Tipo Horse ou Q-Connect.	Horse	30
		5	Unidade	Base para bloco calendário em madeira natural (fibra melaminada), com ferragens metálicas e fixação mediante parafusos. Medidas aproximadas 160x35x205mm	Faibo Referência 97BNAT	30
		6	Unidade	Cesto de papéis/lixo em plástico cor preto. Capacidade aproximada entre 13 a 15Lt.	Arda	120
		7	Unidade	Corta papéis em aço inox polido. Comprimento aproximado de 190mm. Tipo Nicul (Firmo).	Q-Connect	120
		8	Unidade	Desagrafador. Estrutura em metal e punho em plástico. Tipo Rapid C2 ou Q-Connect.	Q-Connect	220
		9	Unidade	Desenrolador de fita cola em plástico de cor preta e base antideslizante. Para fitas 33mx19mm.	Q-Connect ou Tesa	30
		10	Unidade	Fita métrica, estrutura em borracha, antichoque e com travão. Dimensão da fita 5mx19mm	Q-Connect	20
		11	Unidade	Furador metálico, tampa de base antideslizante de plástico e régua para alinhar o papel. Capacidade para perfurar 65 folhas, aproximadamente. Tipo Q-Connect.	Rapesco ou Maped	30
		12	Unidade	Furador metálico, tampa de base antideslizante de plástico e régua para alinhar o papel. Capacidade para perfurar entre 27 a 30 folhas, aproximadamente. Tipo Q-Connect.	Q-Connect ou Rapesco	220

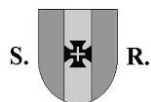


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
		13	Unidade	Papeleira plástica empilhável. Tabuleiro de secretaria em plástico de alta resistência, para arquivar e classificar documentos. Frente ovalizada para permitir fácil acesso aos documentos. Empilháveis de cor preto	Q-Connect ou Time Oficce	120
		14	Unidade	Papeleira tripla metálica. Conjunto de três tabuleiros móveis em rede metálica para secretaria, para arquivar e classificar documentos.	Q-Connect	60
		15	Unidade	Porta clips em plástico, forma quadrada ou redonda, depósito transparente. Tampa magnetica	Q-Connect	50
		16	Unidade	Régua plástica transparente com comprimento de 20cm.	Molin	60
		17	Unidade	Régua plástica transparente com comprimento de 40cm.	Molin	40
		18	Unidade	Régua plástica transparente com comprimento de 50cm.	Molin	50
		19	Unidade	Suporte para lápis/organizador de secretária em plástico preto com vários compartimentos.	Helix	160
		20	Unidade	Tesoura em aço inoxidável com cabo de plástico, comprimento de 17cm (com 6cm de corte). Tipo Q-Connect.	Q-Connect	300
		21	Unidade	X-ato com estrutura de plástico. Lamina de aço com 18mm de largura aproximadamente. Retrátil e com travão de segurança. Tipo Q-Connect.	Q-Connect	60

Nota:

- Deverá ser entregue uma amostra, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, de todos os itens constantes da proposta cujas marcas sejam diferentes às indicadas nessa cláusula.
- Quanto ao fornecimento, é aqui aplicável o constante do **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

2. **LOTE 2.** Caixas / Pastas de arquivo (preço base: 27.000,00€):

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
2	Caixas e pastas de arquivo	1	Unidade	Caixa cromolux, cartolina de 750g com revestimento de alto brilho e fecho com dois botões metálicos. Lombada de 4cm	MAB	20
		2	Unidade	Caixa cromolux, cartolina de 750g com revestimento de alto brilho e fecho com dois botões metálicos. Lombada de 8cm	MAB	20
		3	Unidade	Caixa de arquivo modelo A. Caixa em cartão canelado com as medidas 26x17x35cm (aproximadamente).	-	10000
		4	Unidade	Caixa de arquivo modelo B. Caixa em cartão canelado com as medidas 32,5x72x26,5cm (aproximadamente).	-	700
		5	Unidade	Caixa para pasta referência 3500/80.	Firmo	350
		6	Unidade	Caixa para pastas referência 310P/60.	Firmo	400
		7	Unidade	Caixa para pastas referência 310P/80.	Firmo	3600
		8	Unidade	Capa cartolina dossier com argolas	Firmo	250
		9	Unidade	Capa de cartolina com elásticos com 2cms de lombada.	Roma	200
		10	Unidade	Capa em cartolina hidráulica de 350gr com lombada de 4cm, ferragem interior e elásticos no exterior. Dimensões 310x230x40mm.	Roma	50
		11	Unidade	Capa plástica com ferragem fastener. Formato A4, janela com tira de papel na lombada.	Office	1500
		12	Unidade	Capa plástica sem ferragem. Formato A4 com bolsa e porta etiquetas na capa.	Office	3900
		13	Unidade	Pasta referência 310P/40 - 10pa11 comercial.	Firmo	2100
		14	Unidade	Pasta referência 310P/60 - 10pa12 comercial.	Firmo	1200
		15	Unidade	Pasta referência 310P/80 comercial.	Firmo	9000
		16	Unidade	Pasta referência 3500/80 - 10pa13 almoço.	Firmo	200

Nota:

- Deverá ser entregue uma amostra, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, de todos os itens constantes da proposta cujas marcas sejam diferentes às indicadas nessa cláusula (quando indicadas).
- Quanto ao fornecimento, é aqui aplicável o constante do **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**.



3. **LOTE 3.** Etiquetas e fitas (preço base: 7.000,00€):

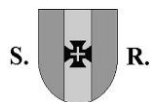
N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
3	Etiquetas e fitas	1	Caixa	Etiqueta adesiva A4, 105x40mm, para fotocopiadoras laser e Ink-jet. Caixa com 100 folhas. Referência 1275.	Apli	15
		2	Caixa	Etiqueta adesiva A4, 105x74mm, para fotocopiadoras laser e Ink-jet. Caixa com 100 folhas. Referência Apli 1279.	Apli	10
		3	Caixa	Etiqueta adesiva A4, 99,1x67,7mm, para fotocopiadoras laser e Ink-jet, cor branca. Caixa com 100 folhas. Referência Multi3 04729 / Q-Connect KF01588	Apli ou Q-Connect	10
		4	Rolo	Etiqueta referência 2242-2642 para impressora Eltron. Etiqueta Z - Select 2000T, papel Mate semi brilho 57,15mmx31,75mm com adesivo permanente, tubo interno, vulgo encaixe/suporte, com 25mm. Rolo com 2100 etiquetas, referência Zebra P/N: 3006318. É usada com a fita de carbono Eltron 64x74metros TLP 2242 2300 series ribbon, em máquinas Zebra GK 2242-2642- 420T, Eltron TLP 2742 TSE.	Zebra	20
		5	Rolo	Etiqueta térmica 57,15x31,75 para impressora Eltron. Etiquetas Zebra Z-Select 2000D, papel térmico direto Premium com adesivo permanente, 57,15mmX31,75mm, tubo interno, vulgo encaixe/suporte, com 25mm. Rolo com 2100 etiquetas, referência Zebra P/N: 800262-125. Não precisa da fita de impressão de carbono. Utilizada frequentemente na máquina TLP 2742/2746/2722/2844.	Zebra	400
		6	Unidade	Fita Brother TZe-241. Fita laminada de 18mm x 8m. Escrita em preto sobre fundo branco.	Brother	100
		7	Rolo	Fita carbono para impressora Eltron TLP2844. Fitas de carbono Zebra 2300 compostas por cera, 64mm x 74metros referência ZB02300GS06407.	Zebra	100
		8	Unidade	Fita para máquina de escrever tipo corrigível IBM 6746 de alta qualidade. Compatibilidade: IBM 15BR IBM 761 IBM 6746 IBM 6747 IBM 6770 IBM 6783 IBM 6784 IBM 6787 IBM 6788 IBM Modelo 10/30/50.	IBM	10

Nota:

- Deverá ser entregue uma amostra, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, de todos os itens constantes da proposta cujas marcas sejam diferentes às indicadas nessa cláusula.
- Quanto ao fornecimento, é aqui aplicável o constante do **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**.

4. **LOTE 4.** Material de secretaria diverso (preço base: 24.000,00€):

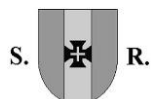
N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
4	Material de secretaria diverso	1	Unidade	Acetato para encadernação A4.	Fellowes ou Q-Connect	5000
		2	Caixa	Agrafes 21/4 com 1000 unidades	Rapid	750
		3	Caixa	Agrafes 24/6 com 1000 unidades.	Rapid	2500
		4	Caixa	Agrafes 9/10 em caixas com 5000 unidades.	Rapid	30
		5	Caixa	Agrafes 9/14 em caixas com 5000 unidades.	Rapid	50
		6	Caixa	Agrafes n.º 10 com 1000 unidades.	Rapid	70
		7	Unidade	Apara-lápis em metal.	Molin	250
		8	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 10mm de diâmetro.	Q-Connect	100
		9	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 12mm de diâmetro.	Q-Connect	100
		10	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 14mm de diâmetro.	Q-Connect	200
		11	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 16mm de diâmetro.	Q-Connect	200
		12	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 25mm de diâmetro.	Q-Connect	400
		13	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 50mm de diâmetro.	Q-Connect	100
		14	Unidade	Argola plástica para encadernação, cor preto ou branco com 8mm de diâmetro.	Q-Connect	200
		15	Unidade	Bloco de apontamentos A4 branco.	Firmo	450
		16	Unidade	Bloco de apontamentos A5 branco.	Firmo	550
		17	Unidade	Bloco de apontamentos A6 branco.	Firmo	200
		18	Unidade	Bloco de apontamentos com aderência 50x75.	Q-Connect	1700
		19	Unidade	Bloco de apontamentos com aderência 76x76.	Q-Connect	1600
		20	Unidade	Bolsa para plastificação térmica de alto brilho, para documentos em formato A7, 80x112mm, com 125 microns em cada face (total de 250 microns). Embalagem de 100 unidades Tamanho A7 – 80x111mm	Fellowes Referência 5307101	400
		21	Unidade	Bolsa plástica para plastificar a quente A4 80gr.	Q-Connect	400
		22	Unidade	Borracha branca retangular tipo B30 para traços de lápis em papel e/ou película de desenho técnico medidas 42x18,5x12mm.	Rotring	1500
		23	Unidade	Borracha retangular tipo BR40. Para todo tipo de superfície, 2/3 para lápis e 1/3 para tinta (esferográfica, máquina de escrever, tinta china). Medidas 58x20x8mm.	Rotring	120
		24	Unidade	Caneta de feltro escrita media azul.	Paper Mate	900
		25	Unidade	Caneta de feltro escrita media preta.	Paper Mate	1100
		26	Unidade	Caneta de feltro escrita media verde.	Paper Mate	60
		27	Unidade	Caneta de feltro escrita media vermelho.	Paper Mate	750
		28	Unidade	Caneta de gel 0,5mm azul. Ponta 0,5mm, linha 0,3mm. Escrita azul.	Uniball	400
		29	Unidade	Caneta de gel 0,5mm preto. Ponta 0,5mm, linha 0,3mm. Escrita preta.	Uniball	150



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
		30	Unidade	Caneta de gel tipo UM-120 com tinta à prova de água com ponta 0,7mm e escrita com linha 0,4mm, escrita preta.	Uniball	24
		31	Unidade	Caneta para acetato escrita fina azul, ponta 0,6mm.	Faber Castell	220
		32	Unidade	Caneta para acetato escrita fina preta, ponta 0,6mm.	Faber Castell	240
		33	Unidade	Caneta para acetato escrita fina verde, ponta 0,6mm.	Faber Castell	60
		34	Unidade	Caneta para acetato escrita fina vermelha, ponta 0,6mm.	Faber Castell	108
		35	Unidade	Caneta rollerball com ponta de aço tungstênio EYE UB 150 micro: 0,5mm. Cód.Fat.6.6400 (UB150 preto) / código de barras 789.63269.1004-7, escrita preta.	Uniball	320
		36	Unidade	Caneta rollerball com ponta de aço tungstênio EYE UB 150 micro: Ponta 0,5mm, linha 0,2mm. Cód.Fat.6.6300 (UB150 azul) / código de barras 789.63269.2204-0, escrita azul.	Uniball	160
		37	Unidade	Carga metálica para caneta Mini-Star ISO, escrita preta.	Rotring	100
		38	Unidade	Cartão de proximidade HID, de cor branca em PVC (Cloreto De Polivinila - Polyvinyl Chloride - PVC). Tamanho standard CR80 - (5.40 x 8.57 x 0.084 cm), com banda magnética de alta coercividade (Hi-Co HICO) com 3 faixas programáveis por RFID. Compatível com impressora ZEBRA P420.	Zebra	500
		39	Unidade	Cartão de visita Zebra Premier PVC Card, espessura 30 mil (caixa com 5 packs x 100= 500 peça(s)), referência Zebra 104523-111. Compatível com: IMPRESSORA DE CARTÕES ZEBRA P110i / IMPRESORA ZEBRA P120i / METAPACE C-1. Cor branca, construído em Cloreto De cartão de visita Zebra Premier PVC Card, espessura 30 mil (caixa com 5 packs x 100= 500 peça(s)), referência Zebra 104523-111. Compatível com: IMPRESSORA DE CARTÕES ZEBRA P110i / IMPRESORA ZEBRA P120i / METAPACE C-1. Cor branca, construído em Cloreto De Polivinila (Polyvinyl Chloride (PVC). Tamanho standard CR80 - (85.6 mm x 54 mm)	Zebra	3000
		40	Unidade	Cartolina A4 cromolux branca.	Reymond	2500
		41	Unidade	Charneira plástica com ferragem. Atache Flexi, com ferragem metálica e calcador plástico. Referência 6901.	Durable	300
		42	Caixa	Clips n.º 10, caixas com 50 unidades.	Lismania	800
		43	Caixa	Clips n.º 2, caixas com 100 unidades.	Lismania ou Firmo	200
		44	Caixa	Clips n.º 4 caixas com 100 unidades.	Lismania	1300
		45	Unidade	Cola celulosa tubo 20ml.	UHU	1200
		46	Unidade	Cola stick 21grs.	UHU	1450
		47	Unidade	Cola totocola com aplicador de esponja 30ml.	Gluck	120





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
		48	Unidade	Compact disc CDR 24x, em embalagens individuais.	Q-Connect	300
		49	Unidade	Corretor branco com pincel 20ml.	Q-Connect	250
		50	Unidade	Corretor em caneta ponta em metal 8ml.	Q-Connect	700
		51	Unidade	Corretor fita 8mx5mm.	Q-Connect	2000
		52	Unidade	Dedeira de borracha n.º 0 (media).	Rexel	400
		53	Unidade	Dedeira de borracha n.º 00 (pequena).	Rexel	900
		54	Unidade	Dedeiras de borracha n.º 2 (grande)	Rexel	90
		55	Caixa	Elástico n.º 18. Elástico 100% latex natural. Espessura 1,5mm com diâmetro 57mm, embalagem de 25 gramas. A medida corresponde ao comprimento do elástico não esticado.	Q-Connect ou 4Office	1500
		56	Unidade	Elástico 100% latex natural. Espessura 12mm com diâmetro 200mm. A medida corresponde ao comprimento do elástico não esticado.	Q-Connect ou 4Office	500
		57	Unidade	Envelope branco 110x75mm, para cartão de visita, em papel IOR ou equivalente de 90g. Sistema de fecho gomado. Tipo de aba reta.	Firmo	500
		58	Unidade	Envelope branco 22x11cm com janela, papel IOR ou equivalente de 90g, com fita silicone	Firmo	7500
		59	Unidade	Envelope branco 25x35cm, papel IOR ou equivalente de 90g. Sistema de fecho autoadesivo, protegido com fita de silicone. Tipo de aba reta.	Firmo	1000
		60	Unidade	Envelope em polipropileno tipo saco de catálogo, transparente de cor branco natural, dimensões 310x235 para documentos A4, com fecho de velcro e barra multiperfurada para arquivo. Referência 35361.	Exxo	300
		61	Unidade	Esferográfica com tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita azul.	PeliKan	5000
		62	Unidade	Esferográfica com tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita preta.	PeliKan	3900
		63	Unidade	Esferográfica com tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita verde	PeliKan	150
		64	Unidade	Esferográfica com tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita vermelha.	Q-Connect	1200
		65	Unidade	Etiqueta porta chaves plástica.	-	800
		66	Unidade	Ferragem plástica com caladores SK21.	-	3500
		67	Unidade	Ferragem plástica tipo inglês	-	2700
		68	Unidade	Fita-cola dupla face 10mx1,5cm.	Tesa	80
		69	Unidade	Fita-cola pack castanha 66mx50mm.	Tesa	400
		70	Unidade	Fita-cola transparente 33mx19mm.	Tesa	900
		71	Unidade	Fita-cola transparente 66x38mm.	Tesa	320
		72	Unidade	Fita-cola transparente 66x50mm.	Tesa	20
		73	Caixa	Giz branco antialérgico, com diâmetro de 10mm e comprimento de 80mm, em caixa com 100 unidades.	Giotto RoberColor	5
		74	Unidade	Ink Roller MP120DLE/CP13	Canon	10
		75	Unidade	Lápis de pau n.º 2.	Staedler	2500
		76	Unidade	Marcador fluorescente amarelo.	Faber Castell	1500



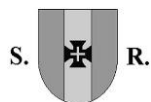
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
		77	Unidade	Marcador fluorescente laranja.	Faber Castell	420
		78	Unidade	Marcador fluorescente verde.	Faber Castell	750
		79	Unidade	Marcador grosso para papel escrita azul.	Faber Castell	50
		80	Unidade	Marcador grosso para papel escrita preta	Faber Castell	100
		81	Unidade	Marcador grosso para papel escrita vermelha.	Faber Castell	40
		82	Unidade	Marcador para quadro branco, escrita azul.	Faber Castell	45
		83	Unidade	Marcador preto para quadro branco.	Faber Castell	40
		84	Unidade	Marcador verde para quadro branco.	Faber Castell	40
		85	Unidade	Marcador vermelho para quadro branco.	Faber Castell	40
		86	Caixa	Minas com dureza HB, traço 0.7mm em caixas de 12	Rotring	25
		87	Unidade	Mola para papel, grande 2" - 51mm.	Team	800
		88	Unidade	Mola para papel, media - 30mm.	Team	1000
		89	Unidade	Mola para papel, pequena 3/4 - 19mm.	Team	800
		90	Caixa	Pioneiros 1 bico, caixas com 100 unidades.	Firmo ou Lismania	30
		91	Rolo	Plástico autocolante transparente com 20 metros.	Firmo	100
		92	Rolo	Plástico bolha de ar Ø 10mm com 1,60x150m - 2,40m2.	-	5
		93	Unidade	Saco catálogo em polipropileno transparente (cristal) não aderente/antiestático, multiperfurado, tamanho A4, espessura 0,05mm (50 microns)	Q-Connect	40000
		94	Unidade	Separador com recorte conjunto de 12, tamanho A4, em cartolina de cores pastel.	Q-Connect	2500
		95	Unidade	Separador em cartolina A4 com furos.	LiderPapel	2000
		96	Unidade	Separador em cartolina A4 sem furos.	LiderPapel	800
		97	Unidade	Tinta para carimbo sem óleo, cor azul. Capacidade 30ml	Horse	20
		98	Unidade	Tinta para carimbo sem óleo, cor preto. Capacidade 30ml	Horse	25

Nota:

- Deverá ser entregue uma amostra, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, de todos os itens constantes da proposta cujas marcas sejam diferentes às indicadas nessa cláusula (quando indicadas).
- Quanto ao fornecimento, é aqui aplicável o constante do **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

5. **LOTE 5.** Papel diverso (preço base: 4.200,00€):

N.º Lote	Lote	Item	Unidade Física	Descrição de material	Marca ou Equivalente	Quantidade
5	Papel diverso	1	1/2 Resma	Papel A3 branco 160g/m2	Navigator	10
		2	Resma	Papel A4 amarelo 80g/m2.	Trophée	100
		3	1/2 Resma	Papel A4 branco de 120g/m2.	Navigator	50
		4	1/2 Resma	Papel A4 branco de 160g/m2.	Inacópia	80
		5	Folha	Papel kraft castanho 98x140 90g/m2.	Firmo	1000
		6	Rolo	Papel térmico de cor branco 57x45x11.	Firmo	500
		7	Rolo	Papel térmico de cor branco 57x35x11.	Firmo	2500
		8	Rolo	Papel térmico de cor branco 57x40x11.	Firmo	250
		9	Rolo	Papel térmico de cor branco 80x60x11.	Firmo	750

Nota:

- Deverá ser entregue uma amostra, nos termos do n.º 5 do artigo 62.º do CCP, de todos os itens constantes da proposta cujas marcas sejam diferentes às indicadas nessa cláusula.
- Quanto ao fornecimento, é aqui aplicável o constante do **Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar**.

Cláusula 10.^a
Preço contratual

- Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a DRPA deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de aquisição, transporte, armazenamento bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 11.^a
Preço base

- O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela totalidade das aquisições objeto do contrato a celebrar, para efeito do disposto no artigo 47.º do CCP, é de 77.200,00€ (setenta e sete mil e duzentos euros), sendo de 15.000,00€ para o Lote 1, 27.000,00€ para o Lote 2, 7.000,00€ para o Lote 3, 24.000,00€ para o Lote 4 e 4.200,00€ para o Lote 5.
- A fixação do preço base resulta dos valores adjudicados em anteriores procedimentos, tendo em conta os custos médios unitários dos bens similares que se pretendem agora adquirir.

Cláusula 12.^a
Condições de pagamento

- As quantias devidas pela DRPA, nos termos da Cláusula 10.^a, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de entrada na DRPA das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

após o vencimento da obrigação respetiva, configurando tal prazo a necessidade de validação e confirmação dos bens fornecidos, conforme disposto no n.º 4 do artigo 299.º do CCP, em consonância com o n.º 3 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10 de Maio.

2. Em caso de discordância por parte da DRPA, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, iniciando-se, nessa data, o prazo referido no n.º 1.

Cláusula 13.ª
Manutenção da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 120 dias contados da data limite para a sua apresentação.

Cláusula 14.ª
Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a DRPA pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento do prazo de entrega dos bens, em plenas condições para o uso a que se destinam em conformidade com as Cláusulas deste Caderno de Encargos, a aplicação de uma pena pecuniária de:
 - i. **25€** por cada dia de atraso até ao 5º dia;
 - ii. **50€** por cada dia de atraso entre o 6º dia e o 10º;
 - iii. **100€** por dia de atraso entre o 11º dia e o 20º;
 - iv. **250€** por dia a partir do 21º dia de atraso.
 - b) Considera-se incumprimento o cumprimento defeituoso.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a DRPA pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10% do preço contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo do n.º 1, relativamente aos bens cujo incumprimento ou cumprimento defeituoso tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a DRPA tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A DRPA pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a DRPA exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 15.ª
Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a DRPA pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente, nas seguintes situações:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

- a) Pelo incumprimento do prazo de fornecimento dos bens superior a 15 dias seguidos ou declaração escrita do fornecedor de que o incumprimento excederá esse prazo.
 - b) Por deficiências graves no fornecimento dos bens.
2. Considera-se deficiência grave quando, designadamente, o fornecedor no cumprimento defeituoso do contrato (por exemplo: características e validade dos bens) após notificação da DRPA para suprir ou corrigir as deficiências identificadas.
 3. O direito de resolução referido no n.º 1 exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços sem necessidade de mais formalismos.

Cláusula 16.^a
Resolução por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando a DRPA ocorra em mora quanto ao pagamento de qualquer montante que lhe seja devido superior a seis meses, ou quando o montante em dívida seja superior a 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 20.^a.
3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à DRPA que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

Cláusula 17.^a
Modificação do contrato e Cessão da posição contratual

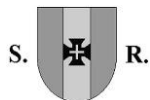
1. Para além dos demais casos previstos e regulados no CCP, o contrato pode ser modificado por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes à data da celebração do mesmo.
2. Em caso de incumprimento contratual haverá lugar à cessão da posição contratual, em conformidade com o previsto no artigo 318.º-A do CCP.

Cláusula 18.^a
Comunicações e notificações

1. Em sede de execução contratual, todas as comunicações da entidade adjudicante dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
2. Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas à entidade adjudicante são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado, fax ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Direção Regional do Património (DRPA)
Rua Alferes Veiga Pestana n.º 3D
9050-079 Funchal
Telefone: +351 291 214 120
Telefax: +351 291 214 121
Email: drpa@madeira.gov.pt





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

Cláusula 19.^a
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.^a
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.



Anexo I – Quantidades e parcelas a entregar

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
1 - Bens Inventariáveis	1	Agrafador Tipo Rapid 9.	60		0	1x	60
	2	Agrafador Tipo Rapid Classic K1.	200	1x	100	1x	100
	3	Agrafador Tipo Rapid Supreme S51.	40	1x	40		0
	4	Almofada para carimbos sem tinta.	30	1x	30		0
	5	Base para bloco calendário em madeira natural.	30	1x	30		0
	6	Cesto de papéis/lixo em plástico preto.	120		0	1x	120
	7	Corta papéis em aço inox.	120	1x	120		0
	8	Desagradador.	220	1x	220		0
	9	Desenrolador de fita cola em plástico.	30	1x	30		0
	10	Fita métrica, dimensão da fita 5mx19mm.	20	1x	20		0
	11	Furador metálico grande.	30		0	1x	30
	12	Furador metálico pequeno.	220	1x	100	1x	120
	13	Papeleira plástica empilhável.	120	1x	120		0
	14	Papeleira tripla metálica.	60	1x	60		0
	15	Porta clips em plástico, tampa magnética	50	1x	50		0
	16	Régua plástica transparente de 20cm.	60	1x	60		0
	17	Régua plástica transparente de 40cm.	40	1x	40		0
	18	Régua plástica transparente de 50cm.	50	1x	50		0
	19	Suporte para lápis.	160	1x	160		0
	20	Tesoura comprimento de 17cm.	300	1x	300		0
	21	X-ato com estrutura de plástico.	60	1x	60		0

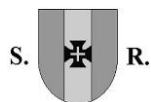
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
2 - Caixas e pastas de arquivo	1	Caixa cromolux, lombada de 4cm	20		0	1x	20
	2	Caixa cromolux, lombada de 8cm	20		0	1x	20
	3	Caixa de arquivo modelo A.	10000	1x	3000	2x	3500+3500
	4	Caixa de arquivo modelo B.	700		0	1x	700
	5	Caixa para pasta referência 3500/80.	350		0	1x	350
	6	Caixa para pastas referência 310P/60.	400	1x	150	1x	250
	7	Caixa para pastas referência 310P/80.	3600	1x	1200	2x	1200+1200
	8	Capa cartolina dossier com argolas	250		0	2x	100+150
	9	Capa cartolina c/elásticos c/2cms lombada.	200		0	2x	100+100
	10	Capa em cartolina hidráulica.	50		0	1x	50
	11	Capa plástica com ferragem.	1500	1x	500	1x	1000
	12	Capa plástica sem ferragem.	3900	1x	1300	2x	1300+1300
	13	Pasta referência 310P/40.	2100	1x	700	2x	1200+1200
	14	Pasta referência 310P/60.	1200	1x	400	2x	400+400
	15	Pasta referência 310P/80.	9000	1x	3000	2x	3000+3000
	16	Pasta referência 3500/80.	200		0	1x	200

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
3 - Etiquetas e fitas	1	Etiqueta adesiva A4, 105x40mm.	15	1x	5	1x	10
	2	Etiqueta adesiva A4, 105x74mm.	10	1x	5	1x	5
	3	Etiqueta adesiva A4, 99,1x67,7mm.	10		0	1x	10
	4	Etiqueta referência 2242-2642 Eltron.	20		0	1x	20
	5	Etiqueta térmica 57,15x31,75 Eltron.	400	1x	150	1x	250
	6	Fita Brother TZe-241.	100	1x	40	1x	60
	7	Fita carbono Eltron TLP2844.	100		0	1x	100
	8	Fita para máquina de escrever IBM 6746.	10		0	1x	10

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
4 - Material de secretaria diverso	1	Acetato para encadernação A4.	5000	1x	1650	1x	3350
	2	Agrafes 21/4 com 1000 unidades	750	1x	250	1x	500
	3	Agrafes 24/6 com 1000 unidades.	2500		0	2x	1250+1250
	4	Agrafes 9/10 em caixas com 5000 unidades.	30		0	1x	30
	5	Agrafes 9/14 em caixas com 5000 unidades.	50	1x	20	1x	30
	6	Agrafes n.º 10 com 1000 unidades.	70		0	1x	70
	7	Apara-lápis em metal.	250		0	1x	250
	8	Argola plástica para encadernação, 10mm.	100		0	1x	100
	9	Argola plástica para encadernação, 12mm.	100		0	1x	100
	10	Argola plástica para encadernação, 14mm.	200		0	1x	200
	11	Argola plástica para encadernação, 16mm.	200		0	1x	200
	12	Argola plástica para encadernação, 25mm.	400		0	1x	400
	13	Argola plástica para encadernação, 50mm.	100		0	1x	100
	14	Argola plástica para encadernação, 8mm.	200		0	1x	200
	15	Bloco de apontamentos A4 branco.	450	1x	150	1x	300
	16	Bloco de apontamentos A5 branco.	550	1x	200	1x	350
	17	Bloco de apontamentos A6 branco.	200		0	1x	200
	18	Bloco de apontamentos com aderência 50x75.	1700	1x	550	1x	1150
	19	Bloco de apontamentos com aderência 76x76.	1600	1x	550	1x	1050
	20	Bolsa para plastificação térmica A7, 80x112mm.	400		0	1x	400
	21	Bolsa plástica para plastificar a quente A4 80gr.	400		0	1x	400
	22	Borracha branca retangular tipo B30.	1500	1x	500	2x	500+500
	23	Borracha retangular tipo BR40.	120		0	1x	120
	24	Caneta de feltro escrita media azul.	900	1x	300	2x	300+300
	25	Caneta de feltro escrita media preta.	1100	1x	400	2x	350+350
	26	Caneta de feltro escrita media verde.	60		0	1x	60
	27	Caneta de feltro escrita media vermelho.	750	1x	250	2x	250+250
	28	Caneta de gel 0,5mm azul.	400	1x	150	1x	250
	29	Caneta de gel 0,5mm preto.	150		0	1x	150
	30	Caneta de gel tipo UM-120 preta.	24		0	1x	24
	31	Caneta para acetato azul, ponta 0,6mm.	220	1x	100	1x	120
	32	Caneta para acetato preta, ponta 0,6mm.	240	1x	80	1x	160
	33	Caneta para acetato verde, ponta 0,6mm.	60		0	1x	60
	34	Caneta para acetato vermelha, ponta 0,6mm.	108		0	1x	108
	35	Caneta rollerball escrita preta.	320	1x	100	1x	220



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
	36	Caneta rollerball escrita azul.	160	1x	50	1x	110
	37	Carga metálica para caneta escrita preta.	100	1x	40	1x	60
	38	Cartão de proximidade HID.	500		0	1x	500
	39	Cartão de visita Zebra Premier PVC Card.	3000		0	1x	3000
	40	Cartolina A4 cromolux branca.	2500		0	2x	1250+1250
	41	Charneira plástica com ferragem.	300		0	1x	300
	42	Clips n.º 10, caixas com 50 unidades.	800	1x	300	2x	500
	43	Clips n.º 2, caixas com 100 unidades.	200		0	1x	200
	44	Clips n.º 4 caixas com 100 unidades.	1300	1x	450	2x	400+450
	45	Cola celulosa tubo 20ml.	1200	1x	400	2x	400+400
	46	Cola stick 21grs.	1450	1x	500	2x	450+500
	47	Cola totocola com aplicador de esponja 30ml.	120		0	1x	120
	48	Compact disc CDR 24x.	300		0	1x	300
	49	Corretor branco com pincel 20ml.	250		0	1x	250
	50	Corretor em caneta ponta em metal 8ml.	700	1x	250	2x	225+225
	51	Corretor fita 8mx5mm.	2000	1x	500	2x	750+750
	52	Dedeira de borracha n.º 0 (media).	400		0	2x	200+200
	53	Dedeira de borracha n.º 00 (pequena).	900	1x	300	2x	300+300
	54	Dedeiras de borracha n.º 2 (grande).	90		0	1x	90
	55	Elástico c/espessura 1,5mm com diâmetro 57mm.	1500	1x	500	2x	500+500
	56	Elástico c/espessura 12mm com diâmetro 200mm.	500	1x	180	1x	320
	57	Envelope branco 110x75mm.	500		0	1x	500
	58	Envelope branco 22x11cm com janela.	7500	1x	2500	1x	5000
	59	Envelope branco 25x35cm.	1000	1x	500	1x	500
	60	Envelope polipropileno, dimensões 310x235.	300		0	1x	300
	61	Esferográfica escrita azul.	5000	1x	1700	2x	1650+1650
	62	Esferográfica escrita preta.	3900	1x	1300	2x	1300+1300
	63	Esferográfica escrita verde	150	1x	50	1x	100
	64	Esferográfica escrita vermelha.	1200	1x	400	1x	800
	65	Etiqueta porta chaves plástica.	800		0	1x	800
	66	Ferragem plástica com caladores SK21.	3500	1x	1200	1x	2300
	67	Ferragem plástica tipo inglês	2700	1x	900	1x	1800
	68	Fita-cola dupla face 10mx1,5cm.	80	1x	30	1x	50
	69	Fita-cola pack castanha 66mx50mm.	400		0	1x	400
	70	Fita-cola transparente 33mx19mm.	900		0	2x	450+450
	71	Fita-cola transparente 66x38mm.	320		0	1x	320
	72	Fita-cola transparente 66x50mm.	20		0	1x	20
	73	Giz branco antialérgico.	5		0	1x	5



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
	74	Ink Roller MP120DLE/CP13	10		0	1x	10
	75	Lápis de pau n.º 2.	2500	1x	800	2x	850+850
	76	Marcador fluorescente amarelo.	1500	1x	500	2x	500+500
	77	Marcador fluorescente laranja.	420	1x	140	1x	280
	78	Marcador fluorescente verde.	750	1x	250	2x	250+250
	79	Marcador grosso para papel escrita azul.	50		0	1x	50
	80	Marcador grosso para papel escrita preta	100		0	1x	100
	81	Marcador grosso para papel escrita vermelha.	40		0	1x	40
	82	Marcador para quadro branco, escrita azul.	45		0	1x	45
	83	Marcador preto para quadro branco.	40		0	1x	40
	84	Marcador verde para quadro branco.	40	1x	15	1x	25
	85	Marcador vermelho para quadro branco.	40		0	1x	40
	86	Minas traço 0.7mm em caixas de 12	25		0	1x	25
	87	Mola para papel, grande 2" - 51mm.	800	1x	270	2x	260+270
	88	Mola para papel, media - 30mm.	1000	1x	350	2x	320+330
	89	Mola para papel, pequena 3/4 - 19mm.	800	1x	270	2x	260+270
	90	Pioneses 1 bico.	30		0	1x	30
	91	Plástico autocolante transparente.	100	1x	35	1x	65
	92	Plástico bolha de ar.	5		0	1x	5
	93	Saco catálogo tamanho A4.	40000	1x	13500	2x	13200+13300
	94	Separador com recorte tamanho A4.	2500	1x	850	2x	820+830
	95	Separador em cartolina A4 com furos.	2000		0	2x	1000+1000
	96	Separador em cartolina A4 sem furos.	800		0	1x	800
	97	Tinta para carimbo sem óleo, cor azul.	20		0	1x	20
	98	Tinta para carimbo sem óleo, cor preto.	25		0	1x	25

N.º/Descrição do Lote	Item	Descrição Material	Quantidade Total	Parcelas em 2021	Quantidade para 2021	Parcelas em 2022	Quantidade para 2022
5 - Papel diverso	1	Papel A3 branco 160g/m2	10		0	1x	10
	2	Papel A4 amarelo 80g/m2.	100		0	1x	100
	3	Papel A4 branco de 120g/m2.	50		0	1x	50
	4	Papel A4 branco de 160g/m2.	80		0	1x	80
	5	Papel kraft castanho 98x140 90g/m2.	1000	1x	350	1x	650
	6	Papel térmico de cor branco 57x45x11.	500		0	1x	500
	7	Papel térmico de cor branco 57x35x11.	2500	1x	850	2x	800+850
	8	Papel térmico de cor branco 57x40x11.	250		0	1x	250
	9	Papel térmico de cor branco 80x60x11.	750	1x	250	x1	500

